



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N° 643/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMOS DE COMPROMISSO COM A EMPRESA DETENTORA DA CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA; BEM COMO PARTICIPAR FINANCEIRAMENTE DE OBRAS DE EXTENSÃO, CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA QUE QUANDO CONCLUÍDAS SERÃO INCOORPORADAS AOS BENS EM SERVIÇO DA CONCESSIONÁRIA.

Altir Antonio Peruzzo, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termos de compromisso com a Empresa detentora da concessão de serviço público de fornecimento de Energia elétrica.

Art. 2º Fica, ainda, o poder executivo autorizado a participar financeiramente de obras de extensão, construção e melhorias de redes de distribuição de Energia Elétrica que serão incorporadas aos bens em serviço da concessionária, na forma prescrita na legislação vigente no setor Elétrico.

Art.3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína-MT., aos 07 maíos de 2002.

Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal